

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº20.501, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Aposenta por idade a servidora Cliseria Madalena Welter Hahn

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; artigo 42 e artigo 60, § 6º, inciso I da Lei Complementar nº131/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** por idade, a contar de **15/04/2024** Regra Geral, Proventos Proporcionais e, reajuste pelo Valor Real, conforme Artigo 40 da EC 41/03 a servidora **CLISERIA MADALENA WELTER HAHN**, Serviços Gerais, Classe C, Nível 01, Matriculada sob o nº 984, Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e proporcionais equivalentes a 6.468/10.950 dias ou 59,0684% da média, no valor de R\$ 896,88 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) que será complementado até o valor do salário mínimo vigente, nos termos da Constituição Federal e, reajuste na mesma proporção e data do reajuste concedido para os benefícios do RGPS, em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03; artigo 42 e artigo 60, § 6º, inciso I da Lei Complementar nº131/2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 08 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
19/04/2024

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Número 1614

DECRETO Nº 20.513, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 791.936,12 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 26, §§ 1º e 2º, e inciso III, da Lei Municipal nº 6.040, de 13 de outubro de 2023, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.”*;

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 564/DEOM/SMPOP, de 12 de abril de 2024, protocolado sob o nº 9239/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 791.936,12 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), para atender a seguinte programação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
115	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSO	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.91.13.00.00.00.2540	Obrigações Patronais	554.385,29
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Número 1614

04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
115	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSO	
2.296	Manut. do Ens. Fund. FUNDEB 30%	
3.1.91.13.00.00.00.2540	Obrigações Patronais	237.550,83

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para seu atendimento a redução parcial, no valor global de R\$ 791.936,12 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
115	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSO	
2.295	Manut. do Ens. Fund. - FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00.00.00.2540	(42662) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	791.836,12
3.1.91.13.00.00.00.00.2540	(42668) Obrigações Patronais	100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
19/04/2024

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 20.514, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 565/DEOM/SMPOP, de 12 de abril de 2024, protocolado sob o nº 9242/2024, recebido na Secretaria do Gabinete, nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023 – um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
26	TRANSPORTE	
781	TRANSPORTE AÉREO	
103	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBAN	
2.278	Manut. e Conserv. Aeroporto São Borja	
3.3.90.47.00.00.00.2500	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
05	SEGURANÇA PÚBLICA	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	POLICIAMENTO	
105	SEGURANÇA DO CIDADÃO	
2.080	Manutenção dos Serviços de Segurança no	
3.3.90.40.00.00.00.1759	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	11.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para seu atendimento, o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Número 1614

valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023; e o excesso de arrecadação do recurso 1759 (Recursos Vinculados a Fundos), no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
19/04/2024

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Número 1614

DECRETO Nº 20.515, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora Daiane Silva Molina, a contar de 15 de abril de 2024, do cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 9048/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Daiane Silva Molina, a contar de 15 de abril de 2024, do cargo de Servente, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024.

São Borja, 18 de abril de 2024.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1614, em 19.04.2024.
(www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de serviço de controle de pragas, desinfecção e desalojamento de morcegos, para ser realizado no ESF 19 - Alison Machado.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Desinfecção e desalojamento de morcegos	serviço	1

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Número 1614

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de material de consumo para utilização no CER II (Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva) e Clínica Municipal de Fisioterapia.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâmpadas de aparelho infravermelho 150w/ 220v,	Unid	10
2	Rolos de faixa elástica 12-15cm de largura e no mínimo, comprimento de 10 metros, com intensidade e resistência leve, fabricado em látex	Rolo	4
3	Rolos de faixa elástica 12-15cm de largura e no mínimo, comprimento de 10 metros, com intensidade e resistência médio, fabricado em látex	Rolo	4
4	Rolos de faixa elástica 12-15cm de largura e no mínimo, comprimento de 10 metros, com intensidade e resistência forte, fabricado em látex	Rolo	4
5	Mini Band – kit com 3 intensidades. Kit de faixas largas circulares, possui 3 intensidades, leve (verde) 0,4mm, equivalente a 2,5kg de resistência, médio (cinza) 0,55mm, 5kg de resistência, forte (preto) 0,7mm, 8kg de resistência. Material látex, peso 0,007kg, comprimento 27,5cm.	Kit	10
6	Agulhas para acupuntura – gramatura 0,20x30mm, caixa com 100 agulhas.	Cx	50
7	Agulhas para acupuntura – HUANQIV, gramatura 0,25x40mm, caixa com 100 unidades individuais.	Cx	50
8	Agulhas para acupuntura – facial, gramatura 0,18mmx8mm.	Cx	50
9	Fita para bandagem. Cada rolo contém uma fita corporal, elástica e autoadesiva, cores variadas, composição: adesivo de acrilato eudermico, poroso, resistente a água, sem látex. Elasticidade similar ao músculo e pele, elasticidade de no mínimo 140%, tempo de fixação de até 5 dias.	Rolo	50
10	Ventosas com 17 copos, kit completo	Kit	3

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 72 horas a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 3431-1669 ramal 221.

SMIESUST

EDITAL DE AVISO DE EXUMAÇÃO N.º 01/2024/SMIESUST/Setor de Cemitérios

São Borja, 15 de abril de 2024. A Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, da Prefeitura Municipal de São Borja, INFORMA aos responsáveis por sepultamentos em Carneiras do Município localizadas nos Cemitérios Municipais Jardim da Paz – Centro, e Nossa Senhora da Conceição – Passo, que os restos mortais serão exumados conforme relação abaixo discriminada. Os responsáveis foram chamados por meio do Edital de convocação nº 01/2023/SMIESUST. Jornal 4548.

1. CEMITÉRIO CENTRO LOCAÇÕES VENCIDAS:

Bloco F-03 n.º 15; CARLOS EUGENIO DUTRA, (01/05/2011)

Bloco G-06 n.º 03. AMERICO BILIBIO, (16/09/2020) G-06 n.º 07; WALTER CERENTINI, (04/02/2009)

Bloco G-08 n.º 01; LUIZ CARLOS PEDEBOS MORAES (11/09/2019) G-08 n.º 14; ABIGAIL DE MENEZES GOMES (15/05/2020) G-08 n.º 16; IONI DE JESUS ZACARIAS BOEIRA, (16/07/2020) G-08 n.º 19 JOÃO SALVADOR SILVEIRA RODRIGUES, (05/06/2020) G-08 n.º 23 CLEUSA DA ROSA GAMARRA (17/08/2020) G-08 n.º 24; DORVALINA MOIANO ALMEIDA (31/08/2020) G-08 n.º 25; OLIMPIO RODRIGUES DA SILVA (01/09/2020) G-08 n.º 26; MARIA HELENA PAULA DA SILVA (05/09/2020),), G – 08 nº 18, ROBERTO CARLOS CARDOSO FLORES, (11/06/2020),

Bloco M n.º 29 ALTIDOR DE LIMA ESTIVALETE (05/02/2020), M nº 09, BERTULINA RIBAS RODRIGUES (02/08/2019)

2. CEMITÉRIO PASSO LOCAÇÕES VENCIDAS:

Bloco 01 n.º 18; ALAIDES GOMES (27/02/2020) Bloco 02 n.º 19; DORA TRENKEL (30/09/2011) Bloco 05 n.º 24; ALDERI TRENKEL (29/11/2015) n.º 52 JOSÉ VILMAR NATIVIDADE MUMBACH (25/03/2020). Bloco 06 n.º 19. CLAUDIO REGINALDO CORREA DE ALMEIDA (04/09/2011). Bloco 09 n.º 48; NADIR MOURA SILVA, (01/09/2020) Bloco 10 n.º 05; PEDRO FRANCO DA SILVEIRA, (24/08/2020) n.º 18; NARA NEM FAGUNDES DE OLANDA (03/09/2019) n.º 39; WANDA ANTUNES DA ROSA (20/04/2020)

3. CEDÊNCIAS PASSO:

Bloco 01: nº 53. JOSÉ ALTAMIR DE SÁ (11/04/2020) Bloco 03 nº 38 VALTER DA SILVA

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Número 1614

SÁ(28/11/2019) n.º 48; MARIA NELI CAMARGO DA CUNHA(30/01/2020) Bloco 04 n.º 03; PRISCILA SILVEIRA MARTINS(14/03/2020) n.º 29; MARIA DE LOURDES CORREA PEREIRA(20/03/2020). Bloco 05 n.º 37; NOELI DUARTE(09/05/2020) n.º 46; FELICIANA BATISTA JOFRE(07/03/2020).Bloco 08 n.º 05 RITA CACIA PRESTES AGUIRRE(16/05/2020), n.º 06; EVANIR SARATH FERREIRA(13/05/2020) n.º 13; ROSELI DA COSTA DA SILVA,(12/07/2020) n.º 21 GUILHERME MENDONÇA GOMES(19/12/2018) n.º 24;NEUZA REGINA ROBALO TORRES(26/01/2020) Bloco 09 n.º 24, JOSÉ LEONEL FAGUNDES ESCOBAR(11/04/2020) n.º 39; LUIZ CARLOS RIQUELME GONÇALVES, (14/07/2020) n.º 45; AMÉLIA DA CRUZ RINAÇO(17/04/2020) n.º 49; ELIZEO BOHN(28/07/2020) Bloco 10 n.º 28; SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA, fal. 30/05/2020, n.º 29.MAURICIO FONSECA, falecido em 24/09/2020.n.º 32; DERCIRIO DA SILVA CUNHA(23/07/2020) n.º 35;MANOEL JESUS GOMES(16/07/2020) Bloco 10 n.º 41; ELIO MATTOS CESAR(01/09/2020) n.º 43; JULIO RIVERO(08/09/2020) n.º 44; ARLLEN BEZERRA GRANGEIRO(05/07/2020) n.º 54; CLEUSA ROSANA ROCHA(15/04/2020).

BLOCO INFANTIL: n.º 22, MIGUEL DA SILVA FAGUNDES, fal 21/02/2019. n.º 31 NATIMORTO MASCULINO. n.º 47. IGOR MICAEL DOS SANTOS BARRETO, fal.31/05/2019. n.º 57; NATIMORTO MASCULINO(fal. em 19/12/2018)FILHO DE EDIVANIA RODRIGUES LOPES, n.º 63, NATIMORTO MASCULINO – FILHO DE DAIANE TELO GUEDES, fal. 11/03/2019. n.º 95; MARIA EDUARDA DIAS AMARAL, fal. 14/07/2020. n.º 127;MATHIAS MARTINS ARAÚJO, fal. 21/08/2019.

Moacir Antonio de Oliveira Tiecher
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 18.904/2021

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB Edição 1614, em 19.04.2024.
(www.saoboria.rs.gov.br)

FAZENDA



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 16 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ ALBERTO ANTUNES DE MORAES	270.670.500-06	8863/00029/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinatura: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO 033 6259 5499



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SAO BORJA - RS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 18 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VANDA MARIANO DA ROCHA SILLA	741.150.300-20	8863/00027/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SAMUEL DE LACERDA ARAUJO	SAMUEL DE LACERDA ARAUJO:03362595499	Matrícula: 00002130
Cargo: FISCAL DE RENDAS / 1	Assinado de forma digital por SAMUEL DE LACERDA ARAUJO:03362595499 Dados: 2024.04.19 12:06:53 -03'00'	Assinatura:

ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de convocação nº 003/2024 de candidato aprovado no Concurso Público 001/2022.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, Eduardo Bonotto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2022, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local a ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregarem a documentação exigida e apresentarem-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subseqüentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente incompatível;
 - b) Declaração atualizada dos respectivos bens e renda, com assinatura reconhecida em cartório;
 - c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
 - d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
 - e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
 - f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2022 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
 - i) Entrega dos títulos, conforme previsto nos itens 8.4.1 e 15.4 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2022. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
 - j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
 - k) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº 1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- l) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência do ESF ao qual se inscreveu, desde a data de publicação do presente Edital do Concurso Público, sob pena de eliminação no presente certame.
 - m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, foto 3x4, Declaração de inexistência de impedimento para assumir cargo/emprego público, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente incompatível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
7º	Ángelo Antônio Dos Anjos Dias	Professor de Português/Inglês

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 19 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal